



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 447/2012

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00061.015 – CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE

001263 - 44.90.51.00.00 – 3.1. 328 – Obras e Instalações	R\$ 183.000,00
001263 - 44.90.51.00.00 – 0.1. 000 – Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 192.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita

13.25.01.03.02.04 – Rend. Convênio Const. Polo Academia da Saúde Fonte 328	R\$ 3.000,00
24.21.01.02.02.00 – CONV. CONST. POLO ACADEMIA DA SAÚDE – Fonte 328.....	R\$ 180.000,00

b) - Inciso III – Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00062-025 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FONTE LIVRE

001180 – 3390.39.00.00 – 01 - 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 192.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Abril de 2012.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal